ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ

C. G. C. 03.505.013/0001-00

LEI Nº-50/85 De 14 de agosto de 1985.

"Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares no orçamento do Município para o exercício financeiro de 1985, e dá outras providências."

JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Bataiporã-MS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Exaurido o limite constante da Lei Orçamentária (Lei nº-034/84, de 21.11.84, art.4º, ítem II) do presente exercício, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar mais 20%(vinte por cento) da despesa orçada.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bataiporã-MS., aos catorze dias do mês de agosto de 1985.

Dr.JOÃO JAMIL MELLA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Deptº Geral de Administração, e afixada em lugar de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário